



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 204 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 2.082.213,00 (dois milhões, oitenta e dois mil e duzentos e treze reais)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2893.319113.102	Pagamento Encargos Sociais	253.062,00
03.0301.10.301.0114.2999.319011.107	Manut. Do Pro. Agente Comunitário de Saúde	49.971,00
03.0301.10.305.0114.2973.319011.107	Manut. da Vigilância Epidemiológica	1.779.180,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		2.082.213,00

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 2.082.213,00 (dois milhões, oitenta e dois mil, duzentos e treze reais)** Das seguintes dotações orçamentárias:

Redução – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2961.339030.106	Manut. da Secretaria de Saúde	66.996,00
03.0301.10.301.0114.2961.339036.102	Manut. da Secretaria de Saúde	48.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339040.102	Manut. da Secretaria de Saúde	100.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.102	Assist. a atenção Básica de saúde	230.000,00



03.0301.10.301.0114.2963.339030.131	Assist. a atenção Básica de saúde	150.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339040.102	Assist. a atenção Básica de saúde	18.206,00
03.0301.10.301.0114.2963.339048.102	Assist. a atenção Básica de saúde	5.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339093.102	Assist. a atenção Básica de saúde	5.000,00
03.0301.10.301.0114.2976.339048.102	Enfrentamento dos Efeitos da COVID 19	5.000,00
03.0301.10.301.0114.2976.339092.102	Enfrentamento dos Efeitos da COVID 19	3.000,00
03.0301.10.301.0127.1363.449051.102	Investimento a saúde	20.000,00
03.0301.10.301.0127.1364.449051.102	Investimento a atenção Básica de Saúde	300.000,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.102	Investimento a atenção Básica de Saúde	134.986,00
03.0301.10.302.0114.2052.335043.131	Implantação do Projeto "Pro Jovem"	103.062,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.107	Implantação do Projeto "Pro Jovem"	100.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.131	Implantação do Projeto "Pro Jovem"	150.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339040.131	Implantação do Projeto "Pro Jovem"	3.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339040.102	Assist. Hospitalar Ambulatorial	20.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339092.102	Assist. Hospitalar Ambulatorial	13.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339092.131	Assist. Hospitalar Ambulatorial	5.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339093.102	Assist. Hospitalar Ambulatorial	15.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339093.131	Assist. Hospitalar Ambulatorial	8.800,00
03.0301.10.302.0127.1365.449051.102	Invest. A Assist. Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.102	Invest. A Assist. Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00
03.0301.10.302.0127.1366.449051.131	Invest. do Serviço Móvel e Urgência SAMU	30.000,00
03.0301.10.303.0127.1193.449052.102	Investi. Da Gestão de Assist. Farmacêutica	13.000,00
03.0301.10.303.0127.1193.449052.109	Investi. Da Gestão de Assist. Farmacêutica	27.000,00
03.0301.10.303.0127.1193.449052.131	Investi. Da Gestão de Assist. Farmacêutica	30.192,00
03.0301.10.304.0114.2794.335043.131	Serviço de Verificação de Óbito	19.971,00
03.0301.10.304.0114.2971.339040.102	Manut. da Vigilância Sanitária	2.000,00
03.0301.10.304.0114.2971.339092.102	Manut. da Vigilância Sanitária	2.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339030.102	Manut. da Vigilância Epidemiológica	20.000,00



03.0301.10.305.0114.2973.339040.102	Manut. da Epidemiológica	Vigilância	2.000,00
03.0301.10.305.0127.1368.449051.109	Invest. A Epidemiológica	Vigilância	10.000,00
03.0301.10.305.0127.1368.449052.109	Invest. A Epidemiológica	Vigilância	20.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação			2.082.213,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 22 de junho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal